



Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - FAX (061) 671-5455
CEP 38.600-000 - Paracatu - Minas Gerais



LEI Nº 2051/96

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Paracatu
Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono
a seguinte lei:

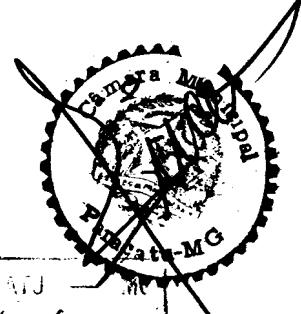
Artigo 1º - É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Comunitária de Moradores do Bairro Nossa Senhora de Fátima, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC MF sob o nº 00963449/000-55.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, (MG), 26 de abril de 1996.


MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
DOCUMENTO DIGITADO EM:	
17	MAIO
1996	
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG	

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

PROTÓCOLO	250 / 96
REVISÃO	09 - 05 - 96
HORÁRIO	17:55
Repcionista	
Ivanice	